



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2019**

**CONTRATO Nº 02/2018**  
**PROCESSO Nº 23751.041204.2017-60**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2017 – UASG 158972**

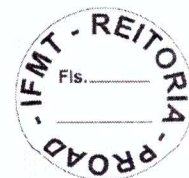
**TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT/REITORIA**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78043-400, na cidade de Cuiabá /Estado de Mato Grosso, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. **WILLIAN SILVA DE PAULA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no DOU de 12 de abril de 2017, inscrito(a) no CPF nº 514.472.071-49., portador(a) da Carteira de Identidade nº 0710981-4 SSP/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.110.438/0001-01, sediada na Rua Valdir Rabelo, nº 433, Quadra 49, Lote 11-A, Setor Sul II, CEP: 78600-000, Barra do Garças/MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos Cabral**, portador da Carteira de Identidade nº 4460100 DGPC/GO, e CPF nº 871.182.461-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23751.041204.2017-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 02/2018, em virtude do advento da Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), que alterou diversos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, impactando no valor da jornada 12X36, causando desequilíbrio contratual em desfavor da Administração Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS EXCLUSÃO DOS CUSTOS QUE DEIXARAM DE SER OBRIGATÓRIOS EM VIRTUDE DA REFORMA TRABALHISTA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

Após a exclusão dos itens referentes ao descanso semanal remunerado (DSR) e ao descanso em feriados da Planilha de Custos e Formação de Preços, o Contrato nº 02/2018 passará a ter o seguinte valor mensal de **R\$ 6.230,80 (seis mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos)** e **R\$ 74.769,60 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
3	11	Posto de agente de portaria de 12 horas DIURNAS de segunda-feira a domingo em turno de 12x36, totalizando 360 horas para atender ao <b>Campus Avançado Lucas do Rio Verde</b> . Envolvendo 02 porteiros.	1	12	R\$ 6.230,80	R\$ 6.230,80	R\$ 74.769,60

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se após assinatura deste termo de apostilamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2019

Programa de trabalho ou PTRES: 108871

Fonte de recursos 81000000

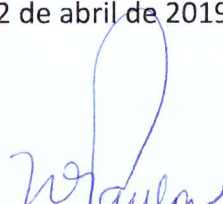
Elemento de despesa: 339037-03

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 22 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAN SILVA DE PAULA**  
Reitor – IFMT

Willian Silva de Paula  
Reitor do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto de 11/04/2017  
DOU nº 71, de 12/04/2017, seção 2, P. 1

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS CABRAL**  
Centro América Serviços Ltda





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

TESTEMUNHAS:

Nome Wasley B. Caporossi Costa Marques  
CPF Assistente em Administração  
RG SUAP: 151212

Nome Elis Rodrigues Dourado  
CPF 024.902.611-26  
RG 19.738.104-5 SSP/MT

